



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
UNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral,
Presidente da Câmara Municipal de CASTRO
MARIM

TORNA PÚBLICO, para os efeitos previstos no artº. 88º do Decreto –Lei nº 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Castro Marim deliberou, por maioria, na sua reunião ordinária de 5 de maio de 2021, aprovar a proposta de abertura do procedimento de alteração por adaptação do PDM de Castro Marim (na planta de ordenamento e no regulamento), com vista à transposição das normas que estabelecem ações permitidas, condicionadas ou interditas, relativas à ocupação, uso e transformação do solo, inseridas nos planos especiais com incidência sobre o território do Município de Castro Marim (PORNSCMVRSA, Plano de Ordenamento da Albufeira de Odeleite (POAO), POOC Vilamoura-Vila Real de Santo António), o qual deve estar concluído até 13 de julho de 2021, atento aos considerandos da Proposta, nos termos do previsto no nº. 1 do artigo 78º da Lei nº. 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei nº. 3/2021, de 7 de janeiro e na alínea b), do nº.1 e nos números 2 a 4 do artigo 121º do Decreto-Lei nº. 80/2015, de 14 de maio.-----
Mais se anuncia que nos termos do nº. 2 do artigo 88º e a contar da data de publicação no Diário da República é fixado um período de 15 dias úteis para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.-----

Para constar se torna público o presente Edital que vai ser mandado publicitar na página da Internet do Município, publicado no Diário da República, II Série e ainda nos lugares de estilo do edifício da Câmara Municipal e sedes das Juntas de Freguesia de Castro Marim, Altura e Odeleite. -----

Paços do Município, 27 de maio de 2021

O Presidente da Câmara